



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC

PROCESSO SELETIVO 219/2024

EDITAL nº 78/2025

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos sua Secretária, senhora Patrícia Lueders, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 260, de 22/01/2004, TORNA PÚBLICA a **prorrogação do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital nº 219/2024, e **as regras para a realização de novas chamadas para o ano de 2025**, abertas a todos os candidatos classificados por Coordenadoria Regional de Educação, Classificação Geral e Chamada Pública, para admissão em caráter temporário nos cargos de Bibliotecário, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista, para atuação no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital nº 219/2024, fica prorrogado para o ano de 2025.

1.2. Caberá às Coordenadorias Regionais de Educação e ao Órgão Central/SED a publicação de edital específico para a realização de chamadas, definindo datas e horários, **a partir do dia 10/02/2025**.

1.3. A preferência para a ocupação das vagas ofertadas respeitará a seguinte ordem, **em todas as chamadas**:

- 1º Candidatos classificados na Coordenadoria Regional de Educação/Órgão Central onde está sendo ofertada a vaga;
- 2º Candidatos classificados na lista de Classificação Geral; e
- 3º Candidatos de Chamada Pública.

1.3.1 Candidatos de Chamada Pública devem cumprir todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital nº 219/2024.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. Todos os documentos solicitados no item 1.8 do Edital nº 219/2024 deverão ser apresentados no momento da escolha das vagas, excetuada desta prerrogativa a apresentação do atestado médico, que poderá ser entregue pelo candidato selecionado no dia da assinatura do contrato.

3. PROCEDIMENTOS DA CHAMADA

3.1. Conforme estabelecido Capítulo 1 deste Edital, as chamadas ocorrerão mediante a publicação de edital específico pelas Coordenadoria Regional de Educação e Órgão Central/SED.

3.2. Os **candidatos classificados por Coordenadoria Regional de Educação e na Classificação Geral** interessados nas vagas deverão se apresentar no dia e horário estabelecido para seu cargo, de acordo com o estabelecido em edital próprio.

3.3. Havendo vagas remanescentes após o chamamento de classificados por Coordenadoria Regional de Educação e da Classificação Geral, na forma descrita no item acima, será ofertada a vaga ao candidato de Chamada Pública que esteja presente no dia e horário estabelecido para seu cargo.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As Coordenadorias Regionais de Educação/Órgão Central ficarão responsáveis por definirem com os novos servidores o prazo para a assinatura do contrato e início das atividades, com a apresentação do atestado médico – incluindo os candidatos eventualmente selecionados através da **Classificação Geral/Chamada Pública**.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 219/2024

5. DAS PRÓXIMAS CHAMADAS

5.1. Havendo vagas remanescentes após os procedimentos previstos neste edital, as chamadas posteriores ficarão a cargo das Coordenadorias Regionais de Educação ou do Órgão Central, se necessário, dentro da especificidade de cada local, sendo as vagas eventualmente disponíveis amplamente publicizadas no *site* da SED (www.sed.sc.gov.br), obedecendo aos critérios estabelecidos para o chamamento.

Estado de Santa Catarina, 23/01/2025

Patrícia Lueders
Secretária de Estado da Educação, substituta

